



Rubiataba

PREFEITURA

DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

INTERESSADO: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

DECISÃO DO PREGOEIRO

Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, tempestivamente, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que tem por objeto a contratação de serviços e locação de estruturas para eventos do Município de Rubiataba/GO.

A impugnante alega, em síntese, vício estrutural na modelagem de cobrança do Termo de Referência (TR), especificamente quanto ao modelo escalonado (100% no primeiro dia, 50% no segundo e 25% a partir do terceiro), defendendo a adoção de unidade de medida por diária ou, subsidiariamente, a segregação dos custos.

1. DA ANÁLISE

A Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e pautada pelo princípio da eficiência, buscou estabelecer um modelo de precificação que refletisse a realidade dos eventos municipais, evitando custos desnecessários. O modelo escalonado visa reconhecer que o custo de mobilização (montagem/entrega) é distinto do custo de operação/permanência.

Contudo, após análise técnica e jurídica, verifica-se que a preocupação da impugnante quanto à clareza e à objetividade do julgamento das propostas é pertinente. A modelagem adotada, embora justificada pelo interesse público na economia, poderia gerar dúvidas na formulação das propostas pelos licitantes e dificuldades na futura fiscalização contratual.

A segregação dos custos entre "Montagem/Desmobilização" (fixos) e "Diária de Permanência" (variáveis) é medida que melhor se amolda aos princípios da transparência e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o critério de julgamento seja objetivo e comparável entre os licitantes.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico emitido, **DECIDO:**

- a) **ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação** apresentada, para determinar a revisão do Termo de Referência, de modo a garantir maior clareza e objetividade na precificação.



Rubiataba

PREFEITURA

- b) **Determinar a retificação do Edital:** Proceder-se-á à segregação expressa, na planilha de custos, dos valores referentes à "**Montagem/Desmobilização**" dos valores referentes à "**Diária de Permanência/Operação**", conforme orientação técnica.
- c) **Determinar a republicação do edital:** Tendo em vista que a alteração altera substancialmente a planilha de custos, o certame será republicado, reabrindo-se o prazo para envio de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se a presente decisão no Portal de Compras Públicas e no sítio oficial do Município de Rubiataba/GO.

Rubiataba/GO, 14 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA
PREGOEIRO